

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

INF/ 26 /SDS/2019

Data

29/05/2019

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 04/01/2019 foi atendida uma freguesa, filha de uma idosa, que compõe um agregado familiar referenciado, no âmbito do atendimento social de proximidade desde 2016. Salieta-se que o agregado está referenciado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no entanto nem sempre recorre ao atendimento.

À data do atendimento, a freguesa solicitou apoio para a mãe por esta se encontrar com problemas de saúde, associados a um quadro de saúde oncológico e demencial, obrigando à utilização de equipamento social. Neste sentido, foi feita a articulação e encaminhamento para o Serviço de Apoio domiciliário e Centro de Dia, bem como a sinalização ao Centro de Saúde para o programa Descanso do Cuidador.

Foi realizada uma visita domiciliária com a Associação São Vicente de Paulo a 30/01/2019, tendo sido solicitada a documentação para avaliação por parte do Serviço de apoio domiciliário. Paralelamente, verificou-se a necessidade de óculos para a idosa, pelo que foi feita a sua referenciação para atendimento na ótica de Berna.

A consulta realizou-se a 15/01/2019, ficando a família de entregar documentos. Após o internamento da idosa e contato com o Hospital Pulido Valente, verificou-se que o filho desta também necessitava de óculos. Em virtude das dificuldades de audição

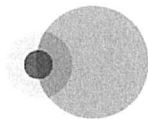
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

for ML By
30 Maio 2019



ALVALADE

Junta de Freguesia

manifestadas pelo filho da idosa, optou-se por aguardar pela realização de uma consulta de otorrinolaringologista a 02/04/2019 e avançar-se com o apoio numa fase posterior.

Durante o intervalo de tempo, e considerando as características da família, a mesma continuou a ser acompanhada pelos serviços, tendo sido realizada uma reunião com todos os elementos do agregado familiar em conjunto com a SCML. Neste contacto, foi solicitado apoio para integração da idosa em lar tendo sido orientados para iniciar um pedido do estatuto do maior acompanhado para a idosa e para um dos elementos da família que evidencia problemas ao nível da saúde mental. A família foi ainda informada que a idosa iria para a unidade de apoio ao cuidador durante de 12/04/2019 a 12/05/2019

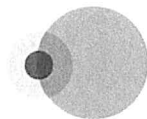
Em 21/05/2019, realizou-se nova visita domiciliária em conjunto com a SCML, tendo a família manifestado que houve um decréscimo de rendimentos no agregado.

Da avaliação efetuada em contexto familiar, considerou-se que os dois elementos da família em idade ativa, deveriam integrar o mercado trabalho, podendo conciliar a atividade com a formação profissional a fim de aumentarem os recursos económicos do agregado familiar.

Foi constituído o Processo n.º 22/2016, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo



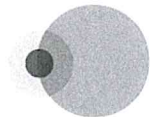
ALVALADE

Junta de Freguesia

- FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
 - III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. A informação social do Processo 22/2016 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar – composto por 4 pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de aquisição de óculos com lentes monofocais com tratamento antirreflexo no valor de 75.00€ conforme orçamento apresentado, bem como o pagamento de dois meses de água e luz no valor de 58.45€+58.45€, correspondendo a um apoio total de 191.90€, permitindo assim que o agregado familiar se reorganize, conforme parecer técnico da informação social do processo 22/2016, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1288

Ano: 2019

Data Registo: 30-05-2019

Data Documento: 30-05-2019

Class. Orgânica: 080000 DIREITOS SOCIAIS

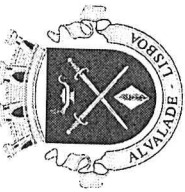
Class. Económica: 0407020000 Fundo Social da Freguesia (Apoios)

Projeto e Acção:

Descrição: INF/26/SDS/2019: Apoio financeiro

1	Orçamento Inicial	20 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	20 000,00
4	Despesas Pagas	4 884,57
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	175,61
6	Saldo Disponível do Orçamento	14 939,82
7	Despesa Emergente, que fica cativa	191,90
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	14 747,92

RESPONSÁVEL



Mapa de Fundos Disponíveis
Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Maio de 2019	(valores mensais, em euros)					Total acumulado
	(mês anterior)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	(mês atual + 3)	(mês atual + 4)	
Transferências ou subsídios com origem no OE	1 361 828,00	328 044,21	409 838,46	328 044,21	328 044,21	3 493 681,76
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	267 980,88					
Previsão da receita efetiva própria		75 482,18	75 482,18	75 482,18	75 482,18	452 893,08
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do OREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00					0,00
De receitas gerais	0,00					0,00
De receitas próprias	0,00					0,00
De empréstimos	0,00					0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros	494 942,46					494 942,46
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2 124 751,34	403 526,39	485 320,64	403 526,39	403 526,39	4 709 498,18
Compromissos assumidos	2 985 547,75					2 985 547,75
Pagamentos	1 673 404,66					1 673 404,66
Compromissos assumidos por pagar						1 312 143,09
FUNDOS DISPONÍVEIS		1 723 950,43				
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00